Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 02
PROC Nº PL 12/07

PROJETO DE LEI Nº 012/07 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.
Institui no Município de Dracena o "Disque Idoso" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dracena aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Município de Dracena o "Disque-Idoso". Uma central de atendimento telefônico destinada a receber denúncias de desrespeito e de maus tratos aos idosos, e a divulgar e preservar os seus direitos.

Art. 2º - O "Disque-Idoso" terá como principais finalidades:

I - prestar informações aos idosos sobre os serviços disponíveis aos mesmos no Município de Dracena, e suas formas de acesso;

II - receber denúncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, que tenham sofrido abusos ou maus-tratos, bem como toda forma de desrespeito às leis do idoso;

III – Prestar informações aos idosos relacionadas a seus direitos e formas de obtê-los, auxiliando-os e encaminhando-os aos órgãos competentes.

Art. 3º - O serviço de que trata esta lei será disponibilizado através de linha telefônica gratuita "0800 ou similar", de fácil memorização e específica para tal finalidade, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 4º - O recebimento de denúncias será efetuado sem qualquer identificação, com sigilo absoluto, apenas mediante o fornecimento de um número de protocolo, preservando integralmente o anonimato.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins".
Dracena 21 de fevereiro de 2007.

José Antonio Pedretti
=Vereador =

Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 03
PROC Nº PL 12/07

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva a autorizar o Poder Executivo Municipal a criar o "Disque-Idoso", com vistas criação e divulgação de um número de telefone que permita ao idoso tomar conhecimento de seus direitos e ser orientado como efetivamente exercê-los, bem como receber denúncias de maus tratos e abusos cometidos contra pessoas idosas. Esclarecemos que projetos semelhantes têm sido desenvolvidos em várias cidades de nossa nação.

É certo que em nosso município existem várias leis concedendo direitos aos idosos, direitos estes muitas vezes desconhecidos pelos mesmos. Aliás, acentue-se que o Estatuto do Idoso, em seu artigo 4º, parágrafo 1º, impõe à comunidade o dever de prevenir a ameaça ou violação aos direitos dos idosos. Apesar de em Dracena existirem alguns órgãos que prestam assistência e orientação ao idoso, bem como de existir em nível federal o telefone 0800-610300, que presta informações sobre o Estatuto do Idoso, há a necessidade de que seja cada vez mais facilitado o acesso dos idosos aos seus direitos, para que o objetivo das leis que lhes concedem direitos possam ser alcançados de forma concreta, pois não basta existir o direito, é preciso dar ao cidadão ampla condições de poder exercê-lo em razão da situação na qual se encontre.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 21/FEV/2007 13:51 00005042